



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021 – DISPENSA N.º 05/2021), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO BRIDGENET LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 07/2021 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representado pelo Vereador- Presidente Sr. José Reis Garcia, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 842.498.116-20 e do RG n.º MG 19776723 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus dos Santos, 43, bairro São Pedro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRIDGENET LTDA.**, portadora do CNPJ n.º 24.927.065/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 002771100.00-30, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, 182, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representado por Mário Jose dos santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 091.230.866-45 e do RG n.º MG-15.483.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pires de Souza, 250-A, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do Processo Licitatório n.º 06/2021 – Dispensa n.º 05/2021, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato cujo a prorrogação ora se faz, é a aquisição de 01 link dedicado de 100 M DOWS/100 M UP por um período de 12 meses para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto prorrogar a vigência contratual do serviço ora ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2. Com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 03/10/2022 a 02/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REAJUSTADOS

3. Certificamos, visando o princípio da igualdade e especialmente na manutenção do serviço objeto do contrato citado, indispensável ao bom desenvolver dos trabalhos desta Casa, representando assim o interesse público na ação, que por um lapso não constou no contrato a cláusula inerente ao reajuste, sendo que para solucionar a omissão foi escolhido e adotado o índice IGP-M, justificado que tal índice é o menor entre os pesquisados, o que contou com o aceite da Contratada.

Como nos demais contratos o existem, e visando a manutenção de cláusulas igualitárias a todos os contratados, especialmente visando à vedação do empobrecimento sem causa e do enriquecimento sem causa de uma ou outra parte, entendemos por bem e justo, inserir e adotar, como nos demais contrato o índice de reajuste do presente contrato administrativo n.º 07/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

3.1. Os valores a partir de 03/10/2022 serão reajustados pelo IGP-M, em decorrência da variação inflacionária acumulada de outubro 2021 a setembro 2022, sendo 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento).

O valor dos serviços para aquisição de 01 link dedicado de 100 M DOWS/100 M UP por um período de 12 meses para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo, será de R\$ 86,49 (oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.


E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania/MG, 30 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
José Reis Garcia
Presidente


BRIDGENET LTDA
Mário José dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  _____

Mariana Simão Vieira

CPF n.º 128.552.226-56

2.  _____

Thales Brenner de Sousa Rosa

CPF: 126.220.556-50



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/10/2022 - 12:32

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	10/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 79,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08252330
Valor percentual correspondente	8,252330 %
Valor corrigido na data final	R\$ 86,49 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).